

LEI Nº 5.167/2018

**ALTERA A REDAÇÃO DA LEI Nº
5.140/2018 NOS DISPOSITIVOS QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 5.140/2018, de 24 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alienação do bem público na modalidade legitimação de posse, de forma **gratuita** em favor do requerente **ANTHERO CECILIANO BAHIA PINTO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2365036 PC/PA, e inscrito no CPF/MF nº 006.509.002-20, nos termos do Art. 25 da Lei Municipal nº 4.720, de 28 de maio de 2009, com redação que lhe deu a Lei Municipal nº 4.777/2010”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, 22 de outubro de 2018.

Franceane Jardina de Vasconcelos
Presidente da Câmara Municipal

Givanildo Pereira da Silva
1º Secretário

Manoel Dantas Vieira
2º Secretário